



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº TRF2-ETP-2023/00020

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Devido à instalação de novas portas corta-fogo (TRF2-EOF-2021/00233) nos prédios anexos I e II para adequação à legislação vigente do sistema de combate a incêndio e acessibilidade, faz-se necessária a implantação de um programa de manutenção para evitar a degradação prematura das peças e componentes com vistas a eliminar a possibilidade de falhas funcionais em casos de sinistros de incêndio. A manutenção periódica, em conformidade com as normas vigentes, que tem por objetivo manter as características originais de funcionamento das portas.

1.2 A necessidade de manutenção das portas corta-fogo e seus acessórios visa atender a NBR 9050/20 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e as normas vigentes quanto à rota de fuga, previstas na ABNT NBR 9077 e outras regulamentações locais contra incêndio e pânico, para garantia de proteção contra sinistros.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 257 da PO 2023.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Visando cumprir ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Contratada deverá:

3.1.1 Atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Qualificação técnica” e “Obrigações da Contratada”;

3.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

3.1.2.1 – Utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

3.1.2.2 – Não utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

3.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2ETP202300020A

3.3.1 Comprovante de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com os do objeto do presente Termo.

3.3.2 A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica, que comprove que a licitante executou serviços similares de complexidade

operacional equivalente ou superior aos do objeto da presente licitação, contendo referência à prestação de serviços de manutenção corretiva em, no mínimo, **40 portas** corta-fogo e acessórios, com fornecimento de peças e componentes.

3.4 VISTORIA TÉCNICA

Emitido pela Seção de Manutenção e Reparos Cíveis, localizado na Rua Acre, nº 80/16º andar - sala 1.604, comprovando que a licitante sanou todas as dúvidas técnicas e tomou conhecimento

de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Para correto dimensionamento

e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim.

Esta vistoria é considerada suficiente para que o licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados.

3.4.1 A vistoria técnica aos locais de execução dos serviços é **opcional**. Deve ser feita individualmente, com cada um dos licitantes, em data e horário previamente estabelecidos.

As visitas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 12:00 às 17:00 horas, e poderão ser previamente agendadas pelo telefone (21) 2282-8226/8229.

3.4.2 A licitante que optar em não realizar a visita, deverá apresentar declaração de que conhece e está de acordo com as condições locais para a execução dos serviços objeto do presente certame.

3.5 JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em se tratando de serviço especializado de manutenção de portas corta-fogo, é imprescindível a qualificação técnica das empresas nesse tipo de serviço para que possa ser garantida a segurança do funcionamento e a eficácia no acionamento das portas com vistas a evitar quaisquer impedimentos em caso de fuga.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:



4.1 O quantitativo de material e os serviços a serem executados foi calculado com base no levantamento in loco dos componentes e das portas (instaladas conforme especificações constantes no TRF2-EOF-2021/00233), conforme consta da tabela constante no TRF2-CAP-2023/09198

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÕES	ANÁLISE VANTAGENS / DESVANTAGENS
1 Contratação de empresa para manutenção de portas corta-fogo	A contratação de manutenção das portas é a forma mais rápida e econômica para promover o correto funcionamento das portas com o tempo de uso
2 Aquisição de novas portas corta-fogo em caso de defeito	Essa solução é bem mais onerosa e demorada
3 Não existem outras soluções viáveis para o atendimento do serviço a ser prestado, dada a especificidade do serviço em função da necessidade do perfeito funcionamento em caso de incêndio	

5.1 Solução escolhida

Contratação de empresa especializada para manutenção de portas corta-fogo com fornecimento de material para garantia da estanqueidade das instalações prediais em caso de sinistro de incêndio.

5.2 Justificativa

Considerando a premissa da instalação de novas portas corta-fogo nos prédios anexos I e II de que as rotas de fuga deste TRF tem que estar perfeitamente liberadas, e da conseqüente necessidade de evitar quaisquer possibilidades de impedimentos aos acessos das salas e escadas, a solução escolhida é a contratação de empresa para realizar a manutenção periódica das portas por empresa especializada para garantia da estanqueidade das instalações prediais em caso de combate a incêndio.

5.3 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O valor anual estimado para realização dos serviços é de 15.713,83, conforme consta na planilha TRF2-CAP-2023/09198.



6.2 Nos preços oferecidos pela Contratada já estão incluídos a incidência tributária e demais encargos como: materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todos os custos pertinentes ao serviço;

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 Solução Escolhida

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de conjunto completo de portas corta-fogo, incluindo barras anti-pânico e demais acessórios, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários, conforme especificado no presente Termo de Referência e seus anexos nas escadas enclausuradas e antecâmaras nas instalações dos prédios anexos 1A, 1B e Anexo II do TRF2.

7.2 Justificativa da escolha

Considerando a premissa da instalação de novas portas corta-fogo nos prédios anexos I e II de que as rotas de fuga deste TRF tem que estar perfeitamente liberadas, e da conseqüente necessidade de evitar quaisquer possibilidades de impedimentos aos acessos das salas e escadas, a solução escolhida é a contratação de empresa para realizar a manutenção periódica das portas por empresa especializada para garantia da estanqueidade das instalações prediais em caso de combate a incêndio.

7.3 O presente estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, sendo viável a contratação pretendida.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas com vistas a se obter uma padronização nos serviços de manutenção em todas as portas existentes nas escadas, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Além disso, garante-se a economicidade com o melhor aproveitamento da mão-de-obra para a execução do serviço em todas as portas.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 Manter a segurança predial em caso de sinistros de incêndio promovendo o rápido acesso às rotas de fugas pelas escadas e a estanqueidade da fumaça nas escadas, com vistas à proteger a vida dos magistrados e servidores

9.2 Os benefícios almejados residem em contribuir para a prática de ações que visem o desenvolvimento sustentável, no qual o crescimento da economia e a geração de riquezas estejam integrados à preservação do meio ambiente e ao manejo adequado dos recursos naturais, assim como o direito dos indivíduos à cidadania e a qualidade de vida;

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:



10.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para adequação do ambiente do TRF2 para que a contratação/aquisição seja devidamente executada, em função do impacto dos trabalhos da contratada durante a operação da solução junto ao órgão, bem como da solução após a sua implantação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 O processo TRF2-EOF-2020/00211 é uma contratação correlata (manutenção dos sistemas de combate à incêndio)

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.

12.2 Trata-se de contratação que contribui para a prática de ações que visam o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente e ao manejo adequado dos recursos naturais.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no TRF2-TER-2023/00024 referente à manutenção de portas corta-fogo, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023.

- assinado eletronicamente -

WAGNER MADEIRA SANTOS
Supervisor(a)
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REPAROS CIVIS

